



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE Mestrado e Doutorado



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO Edital Nº 1/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PPGE/PDES/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o edital para apresentação de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a estudantes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico ou profissional da UFPE;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4 Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:

- 2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGEdu da UFPE
- 2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGEdu ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PROPG-UFPE;
- 2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais;
- 2.1.6 Estar com o Currículo Lattes atualizado;
- 2.1.7 Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado;
- 2.1.8 Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro doutorado.

2.2 As candidaturas deverão ser apresentadas ao PPGEdu, através do email secretaria.ppge@ufpe.br, contendo **os seguintes dados:**

No assunto escrever: INSCRIÇÃO DOUTORADO SANDUÍCHE (PDSE 2023)

No corpo do e-mail escrever: nome completo, contato (e-mail; telefones fixo e celular), currículo Lattes (informar o link)

2.3 As candidaturas deverão ser apresentadas e enviadas pelo email secretaria.ppge@ufpe.br contendo:

2.2.1 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

2.2.2 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com **meses inteiros, sem a menção de datas específicas** – exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6

meses).

2.2.3 **Currículo resumido do coorientador no exterior;**

2.2.4 **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo II do Edital 01/2023 da PROPG;

2.2.5 **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital 44/2022 da Capes;

2.2.5.1 A critério do PPGEdu, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da Capes (Sicapes), conforme consta no prazo do Cronograma deste Edital (Item 4);

2.2.5.2 A data de referência para fins de validade dos certificados de proficiência será o último dia para inscrição no sistema da Capes, conforme Cronograma deste Edital (Item 4);

3. DURAÇÃO DO ESTÁGIO E NÚMERO DE BOLSAS

3.1 A duração do estágio no exterior do(a) candidato(a) contemplado(a) será no mínimo de 6 meses e no máximo de 10 meses, sendo cada mês equivalente a uma cota;

3.2 O PPGEdu oferecerá uma bolsa com duração de 6 a 10 meses, concedida ao primeiro candidato selecionado internamente pelo PPGEdu;

3.3 Cotas não utilizadas por outros PPGs da UFPE poderão ser remanejadas pela PROPG para PPGs que possuam mais de um candidato, o que fica a critério do ranqueamento da Comissão Geral de Seleção da PROPG.

3.4 Após a análise da Comissão, o PPGEdu divulgará a lista com a indicação do candidato aprovado e uma lista de espera;

3.5 Todos os candidatos aprovados ou em lista de espera deverão realizar inscrição no Sicapes, conforme item 7.1 do edital da PROPG

4. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA DO PPGEDU

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos no PPGEdu	13/01/2023 a 03/02/2023
Análise pela Comissão do PPGEdu	06/02/2023 a 14/02/2023
Resultado dos aprovados na seleção interna	15/02/2023
Prazo recursal	15/02/2023 a 22/02/2023
Análise dos recursos	23/02/2023
Resultado dos recursos	24/02/2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados à Propg	Até 03/03/2023
Inscrição online pelo/a candidato/a no sistema da Capes (Sicapes) (apenas candidatos aprovados pela PROPG ou na lista geral de espera)	15/03 a 03/04/2023 (no último dia, até as 17 horas)

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSA MARQUES
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO DA UFPE
Mestrado e Doutorado**

